

3000000.1553000000000-AAAA)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000084/2024, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 02 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAYANNA MORAIS ALBANI

AUTO POSTO GUACUI LTDA
ROSIANE RIVA AZEVEDO

Protocolo 1565223

Processo nº 4.199/2025.

Identificação do TCE: 2023.027E0700001.01.0003

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO
Nº 000144/2023

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratado(a): **APICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026**, o prazo do contrato supramencionado.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia total de R\$ **54.600,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos reais)**, referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:
00458-150000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (14001401.2060600292.088.0001.339039000 00.150000009999-AAAA)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000144/2023, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., **30 de maio de 2025.**

SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR
JULIO MARIA HEITOR

APICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
DIEGO DORIGO NUNES

Protocolo 1565227

Processo nº 4.025/2025.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 001/2023

CONVENIADO: Município de Guaçuí-ES
CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026, o prazo do convênio supramencionado.

DO VALOR: O CONVENIADO repassará à CONVENIENTE a quantia total de R\$ 3.794.890,92

(três milhões setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 316.240,91 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

150000150000-1002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES: O presente termo aditivo tem por finalidade promover as seguintes alterações e inclusões no instrumento original:

1. Termo de Referência:

- Passam a ser disponibilizados 03 (três) médicos plantonistas, com atuação 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, de forma ininterrupta, sendo 02 (dois) médicos responsáveis por consultas e avaliações clínicas, e 01 (um) médico plantonista alocado na sala de estabilização/sala vermelha, conforme Portaria Estadual vigente.
- Acrescentam-se 02 (dois) enfermeiros, totalizando o quantitativo de 10 (dez) enfermeiros.

2. Anexo II:

- Inclui-se 01 (um) veículo tipo ambulância, com as seguintes características: FIAT SAMU - Placa OYH9A83.

3. Alteração da Cláusula Quinta do Convênio:

- Fica acrescido à Cláusula Quinta do Convênio no item 2 - Compete à CONVENIENTE:
I) Responsabilizar-se pelo pagamento do seguro dos veículos cedidos pelo município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Convênio supramencionado, permanecem inalteradas*

Guaçuí (ES), 30 de maio de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES
VANDIR DIAS DE FREITAS

Protocolo 1565240

Guarapari

Edital

CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 004/2025 - CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE FOOD TRUCK, BEER TRUCK E FOOD BIKE.
LISTA 2

A Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, por meio deste, informa o resultado do credenciamento de interessados na exploração comercial dos serviços de Food Truck, Beer Truck e Food Bike, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2025. O credenciamento foi realizado com base na

documentação apresentada até as 29 de maio de 2025, conforme relação de habilitados a seguir:

CREDENCIADOS - CATEGORIA A (ALIMENTOS)	
RANA NAGIB MATAR - FOOD TRUCK BEIRUT	HABILITADO
THIAGO SOUZA CORRADI - FOOD TRUCK RÓLLI BURGUER	HABILITADO
VANUSA TESCH EURICO - LED'Z BURGER	HABILITADO
DIOGO VICENTE RANGEL TORRES - PIZZA	HABILITADO
EVANDRO LYRIO ROSINDO - SANDURRITUS	HABILITADO
ALISSON OLIVEIRA CUNHA - BLEND'S BURGUER	HABILITADO
ADILSON DOS PASSOS JÚNIOR - LASCHURRITAS	HABILITADO
ANDREA NERI DE CARVALHO - KOMBURGER	HABILITADO
MARIA LUIZA DE SOUZA SABINO - DOGÃO MANIA	HABILITADO
TIAGO CORREIA DE SOUZA FREITAS - REI DO EXPRESSO	HABILITADO
CHARLES CORDEIRO LEMES	HABILITADO
LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA - QUINTALZINHO ESPETARIA	HABILITADO - VILA VELHA
WINDSON SILVA VENANCIO - DOGÃO E CIA	HABILITADO - VITORIA
LUCIENE SILVA DE PAULO FIRMIANO	INDEFERIDO - FALTA DO 2.2, ITEM H) CÓPIA DO PROTOCOLO OU ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CONSTATOU-SE QUE ALGUMAS DAS FOTOS APRESENTADAS PELO PROPONENTE NÃO CORRESPONDEM FIELMENTE À CATEGORIA MARCADA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELINEI LOPES ELLIBOX	INDEFERIDO - NÃO TEM FOODTRUCK
CREDENCIADOS - CATEGORIA B (BEBIDAS)	
ELIANDRO VIEIRA RODRIGUES - DIL DRINK	HABILITADO
BRUNO CARNETTI OLIVEIRA - CERVEJARIA SPERANZA	HABILITADO
CLAUDIO MARCIO PIASSAROLLI TAVARES - CERVEJARIA POSEIDON	HABILITADO
LUIZ FERNANDO FROMHOLZ - BAR ONE DRINKS	HABILITADO
EDSON CARLOS DA CRUZ SCARPARO - LA KOMBREJA	HABILITADO
JADER FERREIRA - RESERVA DO GERENTE	HABILITADO - VILA VELHA
ALEXANDRE CALDERARO DE OLIVEIRA - CERVEJARIA SÃO NUNCA	HABILITADO
NÁDIA ARAUJO DE SOUZA - CAIPIFRUTA DA NÁDIA	HABILITADO

LUCIANO PÁDUA - JACK TEQUILA TRUCK	HABILITADO
MARCELO STEUDEL BARRETO - NEXBBQ BRASIL	HABILITADO
WECSLEY ARAUJO DA SILVA - KILEY DRINKS	HABILITADO
WALBER OSS SIMOR - CERVEJARIA BIGOS	HABILITADO - VILA VELHA
FABIANA MENDES DE SOUZA - KOMBI BAHMA BEER	HABILITADO - ALFREDO CHAVES
JEZIEL BARROS DA SILVA	INDEFERIDO - MESMO FOOD TRUCK E MESMA DOCUMENTAÇÃO DO CARRO DO ALEXANDRA CELDERARO
CIDINEI AMARAL PEIXOTO	INDEFERIDO - FALTA DO 2.2, ITEM E) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR DO RESPONSÁVEL
CREDENCIADOS - CATEGORIA C (ALIMENTOS DO TIPO DOCES E SOBREMESAS)	
FELIPE GOMES DE SOUZA - AMADO GELATO	HABILITADO
CHIRLEI ROBSOM FERREIRA SANTIAGO - VIVA PATISSERIE	HABILITADO
TIAGO BUBACK ABREU - ALLINE DOCES	HABILITADO
KATIANE MATOS DA SILVA ARAUJO -	HABILITADO
KAREN MARQUES DO NASCIMENTO SANTOS - NEVASCA GOURMET	HABILITADO

Informamos que os credenciados acima estão aptos a serem convocados conforme a demanda dos eventos promovidos ou autorizados por esta Secretaria.

Atenciosamente,

PETERSON DE CASTRO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Protocolo 1564765

Resolução

RESOLUÇÃO CMDCA: 005/2025

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e de Adolescente - CMDCA de Guarapari-ES, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Município nº 3.885/2015, e em conformidade com a deliberação da Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o período de atuação da Conselheira Tutelar CELIENE JESUS ALVES DOS SANTOS de 21/03/2025 a 03/05/2025, para assumir as funções como titular no lugar de Zoraia de Fatima Medeiros Bramusse que se encontra de licença médica.

Art. 2º - Aprovar o período de atuação da Conselheira Tutelar GABRIELLY RIBEIRO DOS SANTOS de 07/04/2025 a 02/09/2025, para assumir as funções como titular no lugar dos conselheiros tutelares titulares que se encontram de férias no período supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de